LEI N.° 1177/2002

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED ____ DE __/__/__ a __/__/__
pag. ____
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E AVENIDAS DO RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal em Substituição Legal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - As ruas e avenidas do Residencial Universitário terão a seguinte denominação:

Denominação do Projeto	Nova denominação
Avenida A	Av. Edelton Boschiroli
Avenida B	Av. Unemat
Rua 01	Rua Oswaldo Cruz
Rua 02	Rua Paulo Freire
Rua 03	Rua Vital Brasil
Rua 04	Rua Jorge Amado
Rua 05	Rua Albert Einstein
Rua 06	Rua Silva Barreto
Rua 07	Rua Carlos Chagas
Rua 08	Rua Blásio Schmitz
Rua 09	Rua Benjamin de Pádua
Rua 10	Rua Sônia Faleiros
Rua 11	Rua Pitágoras
Rua 12	Rua Mário Quintana
Rua 13	Rua Albert Sabin
Rua 14	Rua Isaac Newton

Art. 2.º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 19 de setembro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal em Substituição Legal